



DECRETO Nº 167/2025, de 11 de Dezembro de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de SANTANA DA VARGEM e autorização contida na Lei Municipal nº 1826/2024, de 10 de Dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 125.541,95, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM		
02.071 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - SMS		
(Despesa 557) 02.071.10.301.1003.2352-3.3.50.43.00.00.00.00 - Subvenções Sociais		R\$47.714,03
(Despesa 557) Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual		47.714,03
1.621.000.0000.000		
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM		
02.071 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - SMS		
(Despesa 577) 02.071.10.301.1003.2360-3.3.50.43.00.00.00.00 - Subvenções Sociais		R\$15.225,30
(Despesa 577) Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual		15.225,30
1.621.000.0000.000		
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM		
02.071 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - SMS		
(Despesa 673) 02.071.10.301.1003.2380-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa		R\$17.952,62
(Despesa 673) Transferências Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco Manutenção das ASP		17.952,62
1.600.000.0000.000 Saúde		
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM		
02.061 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - SME		
(Despesa 169) 02.061.12.365.1205.2025-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa		R\$2.909,00
(Despesa 169) Recursos não Vinculados de Impostos MDE		2.909,00
1.500.000.1001.000		
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM		
02.071 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - SMS		
(Despesa 219) 02.071.10.301.1003.2050-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal		R\$41.741,00
(Despesa 219) Transferências Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco Manutenção das ASP		41.741,00
1.600.000.0000.000 Saúde		

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM		
02.071 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - SMS		
(Despesa 257) 02.071.10.302.1003.2338-3.3.50.43.00.00.00.00 - Subvenções Sociais		R\$47.714,03
(Despesa 257) Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual		47.714,03
1.621.000.0000.000		
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM		
02.071 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - SMS		
(Despesa 257) 02.071.10.302.1003.2338-3.3.50.43.00.00.00.00 - Subvenções Sociais		R\$15.225,30
(Despesa 257) Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual		15.225,30
1.621.000.0000.000		
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM		
02.071 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - SMS		
(Despesa 255) 02.071.10.302.1003.2337-3.3.50.43.00.00.00.00 - Subvenções Sociais		R\$17.952,62
(Despesa 255) Transferências Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco Manutenção das ASP		17.952,62
1.600.000.0000.000 Saúde		
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM		
02.061 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - SME		
(Despesa 144) 02.061.12.361.1202.2018-3.3.90.32.00.00.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distrib. Gratuita		R\$2.909,00
(Despesa 144) Recursos não Vinculados de Impostos MDE		2.909,00
1.500.000.1001.000		



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM
C.N.P.J.: 18.245.183/0001-70
Município: SANTANA DA VARGEM

Página : 2 / 2

02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

02.071 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - SMS

(Despesa 255) 02.071.10.302.1003.2337-3.3.50.43.00.00.00.00 - Subvenções Sociais

R\$41.741,00

(Despesa 255)

Transferências Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco Manutenção das ASP

41.741,00

1.600.000.0000.000

Saúde

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 11 de Dezembro de 2025.

ARGEMIRO RODRIGUES GALVAO
PREFEITO MUNICIPAL